



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**EDITAL N° 029/GAB-IFC-BRUSQUE/2016**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dispõe sobre as vagas para o Curso de **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA NA SALA DE AULA: A LEITURA E A ESCRITA COMO PRÁTICAS SOCIAIS SIGNIFICATIVAS** na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA NA SALA DE AULA: A LEITURA E A ESCRITA COMO PRÁTICAS SOCIAIS SIGNIFICATIVAS**, com carga horária total de 40 horas e 40 vagas, regido pelas disposições a seguir.

### **1. Apresentação do Curso**

O curso é destinado a formação de professores da rede municipal e estadual de Brusque e região, que visa proporcionar aos educadores ferramentas e embasamentos teóricos para refletir sobre as práticas pedagógicas utilizadas no processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita na educação básica. Os estudos, debates e discussões se darão em torno da concepção de letramento, com vistas a pensar e propor práticas calcadas em contextos reais e significativos de uso dessas competências.

### **2. Cursos e Vagas**

Serão ofertadas um total de 40 vagas, na modalidade semipresencial, conforme cronograma abaixo:

**Turma 01: 20 Vagas** – Quartas-feiras, das 18h00h às 22h00h. Estão previstos 05 encontros presenciais de 04 horas cada, e 05 encontros à distância de 04 horas cada.

**Turma 02: 20 Vagas** – Quintas-feiras, das 18h00h às 22h00h. Estão previstos 05 encontros presenciais de 04 horas cada, e 05 encontros à distância de 04 horas cada.

**3. Local:** APAE Brusque - Av. Augusto Bauer, 350 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-040



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**Início das aulas:**

**Turma 01: 28/09/2016 (Quartas-feiras) – Local: APAE Brusque**

**Turma 02: 29/09/2016 (Quintas-feiras) – Local: APAE Brusque**

**3. Dos Requisitos**

Para se candidatar às vagas o candidato deve ser pedagogo(a) ou professor(a) de Língua Portuguesa, ou atuar na área de Educação especial e Inclusiva.

**4. Da Inscrição**

4.1 Período de Inscrição: **de 25 de agosto a 01 de setembro de 2016.**

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário **on-line** disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/zTvEfq>

**5. Do Cronograma:**

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	De 25/08/16 a 01/09/16
2	Homologação dos Inscritos	06/09/16
3	Sorteio e Divulgação	05/09/16 a partir das 14horas
4	Período para Recurso	08/09/16
5	Resultado do Recurso	13/09/16 até as 22:00h
6	Matrícula	14/08/16 e 15/08/16
7	Início das Aulas	28/09/16 (1ª turma) 29/09/16 (2ª turma)
8	Segunda Chamada	30/09/16



## 6. Da Seleção

- 6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).  
6.2 No dia e horário determinados, a coordenação de ensino, juntamente a 02 (dois) representantes da coordenação dos cursos, deverão proceder ao sorteio.  
6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.  
6.4 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.  
6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.  
6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

## 7. Da Matrícula

- 7.1 O candidato que tiver sua inscrição homologada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula nos períodos vespertino e noturno, nas datas previstas no cronograma deste edital.  
7.2 O horário das matrículas é das 13:00h às 22:00h, nas datas previstas no cronograma deste edital.  
7.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:  
**a)** Carteira de Identidade e CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.  
**b)** Diploma, histórico acadêmico ou declaração de ensino superior em andamento (na área), ou declaração de atuação na área de Educação Especial e Inclusiva.

- 7.4 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.  
7.5 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

## 8. Das Disposições Gerais

- 8.1 Para fins de critérios de avaliação, o aluno será submetido à avaliação de forma qualitativa (assiduidade, participação, respeito, comprometimento), e quantitativa quanto à leitura de textos, resolução de atividades e participação em discussões e seminários.  
8.2. Certificação FIC – Formação Inicial e Continuada de 40 horas para os participantes com



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

75% de frequência e nota mínima exigida igual ou superior a 6,0(seis).

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 10 (dez) das vagas oferecidas, o *Campus Brusque* poderá cancelar a oferta do curso.

8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

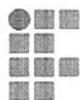
8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 24 de agosto de 2016.

---

**Helio Maciel Gomes**

Diretor-Geral *Pró Tempore* do Campus Brusque  
Portaria 1.103 D.O.U 31/03/2016





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

**ANEXO I – RECURSO**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**VAGA/ENCARGO:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

